



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 999

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Errata	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 999

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Leis

*Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”*

#### LEI Nº 1.272/21 DE 06 DE MAIO DE 2021

*“Altera o inciso III do art. 47 da Lei Municipal nº 237/87 de 06/11/1987.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 47 do Livro Segundo, Título I, Capítulo V, Seção II, da Lei Municipal nº 237/87, de 06 de novembro de 1987, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 47. ...

III- 5% (cinco por cento), no mínimo, para fins institucionais, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de maio de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

#### LEI Nº 1.273/21 DE 06 DE MAIO DE 2021

*“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por anulação, Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos suplementares por anulação, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 08 SAÚDE  
10.301.0010.2057.00003.1.90.11.00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL  
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 26.000,00  
II- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 08 SAÚDE  
10.301.0010.2057.00003.1.90.13.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 08 SAÚDE  
10.301.0010.2057.00003.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 6.000,00 Anulação (-)  
II- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 08 SAÚDE  
10.301.0010.2057.00003.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 30.000,00 Anulação (-)

Art. 3º. Fica aberto o seguinte crédito suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 999

Página 3 de 5

de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, na seguinte dotação orçamentária:

I- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2057.0000 Academia da Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores

CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 6.000,00

II- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2057.0000 Academia da Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores

CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 15.000,00

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de maio de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

### Errata

#### ERRATA

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02 de agosto de 2018, onde por equívoco na edição do projeto da mesma, pela Coordenadoria da Educação, foram informados as quantidades de vagas dos cargos de Professor de Inglês e Português em ordem invertida, estando em desacordo com o projeto originário enviado e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal.

Tendo em vista a necessidade da correção do quanto verificado e objetivando dar prosseguimento a situação fática corrigida na edição da Lei Municipal nº 1.185/18 de 17 de agosto de 2018 da quantidade de vagas corretas, agora informadas de maneira correta nesta lei, mister a inserção da mesma informação na Lei Municipal nº 1.184/18, de 02 de agosto de 2018 em relação as vagas.

Assim, o Anexo I-C da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, sofrerá alterações somente nas seguintes quantidades de vagas, mantendo, inclusive, suas respectivas denominações de cargos de provimento efetivo, carga horária e referência e o restante do texto original, promulgado pelo Executivo Municipal.

#### -Onde se lê:

#### ANEXO I-C

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga horária	Referência
...	...	...	...
Professor de Educação Básica II – Língua Mod. Estrang. (Inglês)	05	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	03	-	h/aula
...	...	...	...

#### -Leia-se:

#### ANEXO I-C

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga horária	Referência
...	...	...	...
Professor de Educação Básica II – Língua Mod. Estrang. (Inglês)	03	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	05	-	h/aula
...	...	...	...

Segue a publicação do Anexo I-C da Lei referida com a devida correção.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de maio de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 999

Página 4 de 5

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

de Maio 2021 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 20 de Maio de 2021 ÀS 9h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Paraíso-SP, 05 de Maio de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

### ANEXO I-C DA LEI Nº 1.184/18 DE 02 DE AGOSTO DE 2.018

(Republicado por conter incorreções)

#### ANEXO I-C

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga horária	Referência
Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino	01	40h semanais	Lei 1.068/14
Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.	37	30h semanais	h/aula
Professor de Educação Básica II – AEE	01	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Artes	04	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas	03	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Educação Física	04	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Geografia	03	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – História	03	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Língua Mod. Estrang.(Inglês)	03	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	05	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Matemática	04	-	h/aula
Professor Estagiário (Cargo a ser preenchido por Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.)	02	30h semanais	h/aula
Supervisor de Educação Básica	01	40h semanais	Lei 1.169/17

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de maio de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/21 - PROCESSO 026/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos, destinados a suprir as necessidades da UBS-III do município de Paraíso-SP, para o período de 12 (doze) meses

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 07 de Maio de 2021.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 999

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA Nº 016/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.

**“CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA ANA LÚCIA CAPELASSE”.**

O **VEREADOR RAFAEL LUCAS DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a **Sra. ANA LÚCIA CAPELASSE**, RG. nº 20.865.015-5-SSP-SP, ocupante do cargo de **“Técnico em Contabilidade”**, referência “03”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21.02.2020 a 20.02.2021 e será gozado no período de 10.05.2021 a 19.05.2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 06 de Maio de 2021.

  
**RAFAEL LUCAS DE LIMA**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

  
**JULIANO SARTORI**  
Diretor de Secretaria